



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ IND 060 /2015**  
**(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)**

04 02 15  
M

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a construção do Centro Integrado de Cultura e do Centro de Tradições Nordestinas, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a construção do Centro Integrado de Cultura e do Centro de Tradições Nordestinas, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por finalidade a construção do Centro Integrado de Cultura em Samambaia, tendo em vista que os mesmos não possuem área de lazer, promovendo cultura, entretenimento, bem-estar e melhorando desta forma a qualidade de vida dos moradores que lá residem.

A comunidade de Samambaia necessita de um espaço destinado à exibição de espetáculos artísticos e à produção cultural, por isso a justa reivindicação relativa à construção do Centro Integrado de Cultura, o qual possibilitará novas opções de lazer e cultura, bem como a garantia para que seus artistas tenham um local específico para se manifestarem nas mais diversas formas, como peças teatrais, exposições e apresentações diversas.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado **RODRIGO DELMASSO**  
**Autor**

PROCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 060 / 2015  
Fls. Nº 01 fls

9.0001  
ASSOCIACAO DE ELEITORES  
19Jan2015 17:59



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
PRESIDÊNCIA  
Assessoria de Plenário e Distribuição



**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)             |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)          |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)         |

Em 11/02/2015.

Felipe Triches  
Consultor Legislativo  
Matrícula 16.786-01

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 060 / 2015  
Fis. Nº 02 Pla